



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –  
ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_\_/2023**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada adição de horários às linhas de ônibus do Salobrinho, inclusive nos domingos e feriados.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos municípios desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada adição de horários às linhas de ônibus do Salobrinho, inclusive nos domingos e feriados.

**DA JUSTIFICATIVA**

Ocorre que existe uma lesão no direito de ir e vir dos residentes do Salobrinho, Vila Cachoeira e Banco da Vitória. De acordo com os mesmos, a localidade não dispõe de ônibus o suficiente para atender a população, principalmente nos horários de pico, quando os transportes passam nos pontos superlotados, deixando vários passageiros à mercê da própria sorte.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

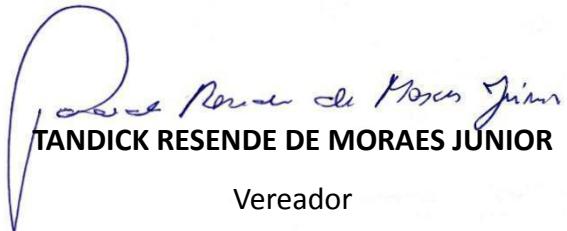
Por óbvio, atualmente para solver a demanda de transporte os moradores são obrigados a pagar valores abusivos em serviços de transporte particular para se deslocar no intuito de resolver tanto simples questões cotidianas, quanto questões mais complexas de saúde, trabalho, bancárias, etc. Um verdadeiro sofrimento que se impõe à população que se encontra sufocada com tantos impostos, taxas e outras despesas.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada adição de horários às linhas de ônibus do Salobrinho, inclusive nos domingos e feriados.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 14 de fevereiro de 2023.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**  
Vereador